

92ª Zona Eleitoral	81
95ª Zona Eleitoral	85
96ª Zona Eleitoral	92
108ª Zona Eleitoral	92
Índice de Advogados	101
Índice de Partes	102
Índice de Processos	105

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIAS

PORTARIA Nº 653/2022-CRE

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução nº 3734, de 25/04/2002, deste TREMA,

RESOLVE:

DESIGNAR o magistrado RANIEL BARBOSA NUNES, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da comarca de Tuntum/MA, para responder pela 48ª Zona Eleitoral de DOM PEDRO, no período de 10/12/2022 a 15/12/2022, devido ao afastamento da Juíza Eleitoral Titular, ARIANNA RODRIGUES DE CARVALHO SARAIVA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 14/12/2022.

Desembargador JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

PORTARIA Nº 654/2022-CRE

O Corregedor Regional Eleitoral do Maranhão, Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base na Resolução nº 3734, de 25/04/2002, deste TRE-MA,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a partir de 14/12/2022, da Portaria nº 62/2021-CRE, que INVESTIU a magistrada CRISTINA LEAL MEIRELES , Juíza de Direito 2ª Vara da comarca de Santa Luzia/MA, na titularidade da 74ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, para o biênio de 02/02/2021 a 02/02/2023, ad referendum da Corte deste Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, conforme o disposto nos Arts. 14, § 1º e 32 do Código Eleitoral.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Maranhão, em 15/12/2022.

Desembargador JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

NORMAS E PORTARIAS - DG

PORTARIAS

PORTARIA DG Nº 340/2022 TRE-MA/PR/DG/STIC _ ATUALIZA O PROCESSO DE GERENCIAMENTO DE PROBLEMAS DE TIC NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 370 do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

CONSIDERANDO as melhores práticas de gerenciamento de serviços de tecnologia da informação,
RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), o processo de Gerenciamento de Problemas de TIC.

Art. 2º O processo de Gerenciamento de Problemas de TIC tem como objetivo gerenciar o ciclo de vida de problemas relacionados aos serviços de TIC, com o intuito de prevenir a ocorrência de incidentes e problemas, eliminar incidentes recorrentes e minimizar o impacto de incidentes inevitáveis.

Art. 3º A Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF) é a unidade responsável pela gestão do processo, cabendo-lhe seu acompanhamento, controle e melhoria. Esta unidade também receberá as dúvidas e sugestões acerca do processo para análise e providências necessárias.

Art. 4º Fica aprovado o manual do processo de Gerenciamento de Problemas de TIC, Anexo I desta Portaria.

Art. 5º Revoga-se a Portaria DG nº 47/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Hebert Pinheiro Leite

Diretor-Geral

[Processo de Gerenciamento de Problemas 1.1.docx.pdf](#)

PORTARIA DG Nº 342/2022 TRE-MA/PR/DG/STIC _ ATUALIZA O PROCESSO DE GERENCIAMENTO DO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DE TIC NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49 do Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 370 do Conselho Nacional de Justiça, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

CONSIDERANDO as melhores práticas de gerenciamento de serviços de tecnologia da informação,
RESOLVE:

Art. 1º Atualizar, no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), o processo de Gerenciamento do Catálogo de Serviços de TIC.

Art. 2º O processo de Gerenciamento do Catálogo de Serviços de TIC tem como objetivo compilar os serviços de tecnologia da informação fornecidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º A Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (COINF) é a unidade responsável pela gestão do processo, cabendo-lhe seu acompanhamento, controle e melhoria. Esta unidade também receberá as dúvidas e sugestões acerca do processo para análise e providências necessárias.